



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 15 de Março de 2016 • Ano • Nº 1964

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto nº 1423, de 15 de Março de 2016** - Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Araci, pelo falecimento de pessoa de elevado espírito público, na forma que especifica.
- **Portaria nº 2.525 de 15 de Março de 2016** - Dispõe sobre a suspensão das atividades do Mercado Municipal por tempo determinado, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO Nº 1423, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Araci, pelo falecimento de pessoa de elevado espírito público, na forma que especifica.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 67, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. NARCISO CONCEIÇÃO SANTANA, que, quando em vida, prestou importante serviço a comunidade, deixando um legado de retidão e respeito.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, de 03 (três) dias consecutivos, no Município de Araci, em razão do falecimento do Senhor NARCISO CONCEIÇÃO SANTANA, nos dias 15,16 e 17 de março de 2016.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Araci, Bahia, 15 de março de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

UESTON DA SILVA PINHO
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.525 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Mercado Municipal por tempo determinado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO o pedido do Presidente da Associação dos Magarefes do Município de Araci;

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar à população a suspensão das atividades do Mercado Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, temporariamente as atividades do Mercado Municipal a partir das 14:00 horas do dia 15 de março de 2016 até as 03:00 horas do dia 17 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de março de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO
Secretário de Administração